

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

Designação	Caixa Euroinvest V dezembro 2019_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado pelo prazo de 5 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros e cuja remuneração variável, está condicionada pela evolução de um ativo subjacente, de exposição ao mercado acionista da Zona Euro, o índice acionista Euro Stoxx 50. Na data de vencimento (01/12/2019), o depósito paga uma remuneração igual a 40% da rentabilidade do Euro Stoxx 50 no período do depósito, com um valor mínimo de 2,00% (equivalente a uma Taxa Anual Nominal Bruta – TANB mínima de 0,394%) e um valor máximo de 25% do montante depositado (TANB máxima de 4,929%).
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma TANB mínima de 0,394%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução do valor do índice acionista Euro Stoxx 50, não podendo contudo exceder os 25% do montante depositado (TANB de 4,929%). <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Euroinvest V dezembro 2019 tem como instrumento subjacente o índice acionista Euro Stoxx 50 (price index, EUR), conforme descrito no Anexo I

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de cinco anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados acionistas, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização do ativo subjacente. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	5 anos. Data de Início do depósito: 1 de dezembro de 2014. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 1 de dezembro de 2019.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 28 de novembro de 2014) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

Remuneração	Na data de vencimento (01/12/2019) o depósito paga uma remuneração variável, “<i>R</i>”, sobre o montante depositado (MD) igual a 40% da rentabilidade do ativo subjacente, com um valor mínimo de 2,00% (TANB mínima de 0,394%). O valor da remuneração, <i>R</i>, não poderá porém ser superior a 25% do MD (TANB máxima de 4,929%). A remuneração variável, <i>R</i>, será assim determinada: $R = \text{Min} \left[25\% ; \text{Max} \left(40\% \times \frac{SX5E_{final} - SX5E_{inicial}}{SX5E_{inicial}} ; 2,00\% \right) \right] \times MD$ A TANB mínima do depósito é de 0,394% e a máxima é de 4,929%. Onde: ○ $SX5E_{final}$ é a cotação de fecho do índice acionista Euro Stoxx 50 na data de observação final (25 de novembro de 2019). ○ $SX5E_{inicial}$ é a cotação de fecho do índice acionista Euro Stoxx 50 na data de início (1 de dezembro de 2014). ○ MD é o montante do depósito. Fonte de referência indicativa: <table border="1" data-bbox="1057 1002 1617 1069"> <thead> <tr> <th>Subjacente</th><th>Código Bloomberg</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Euro Stoxx 50</td><td>'SX5E <Index>'</td></tr> </tbody> </table> A TANB do depósito tem um valor mínimo de 0,394%; A TANB do depósito tem um valor máximo de 4,929%. No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).	Subjacente	Código Bloomberg	Euro Stoxx 50	'SX5E <Index>'
Subjacente	Código Bloomberg				
Euro Stoxx 50	'SX5E <Index>'				

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, à luz das Definições de 2002 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2002 ISDA Definitions), o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor da remuneração. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD de Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do ativo subjacente) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o justo valor da remuneração do depósito. A subscrição deste depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos ou através do serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Depósito: Não aplicável

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa coletiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 28 de novembro de 2014. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 28 de novembro de 2014), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

O Euro Stoxx 50 é o principal índice acionista europeu, constituído pelas 50 maiores empresas da Zona Euro. O índice abrange 50 ações *blue-chip* de empresas de 12 países da zona euro: Áustria, Bélgica, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal e Espanha. O Euro Stoxx 50 está licenciado para ser utilizado pelas instituições financeiras como subjacente para uma vasta gama de produtos de investimento, tais como, *Exchange Traded Funds* (ETF), futuros, opções e produtos estruturados.

Fonte: Stoxx

<http://www.stoxx.com>

Nome do Índice	Código Bloomberg	Zona Geográfica	Moeda
Euro Stoxx 50	SX5E <Index>	Zona Euro	EUR

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

(B) – Evolução histórica do Euro Stoxx 50 (price index, EUR) de 25/10/2004 a 23/10/2014



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ^{(1) (2)}

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Euro Stoxx 50	0,90%	15,35%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do ativo em questão, entre 23/10/2013 e 23/10/2014

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do ativo em questão, desde 23/10/2013 a 23/10/2014

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

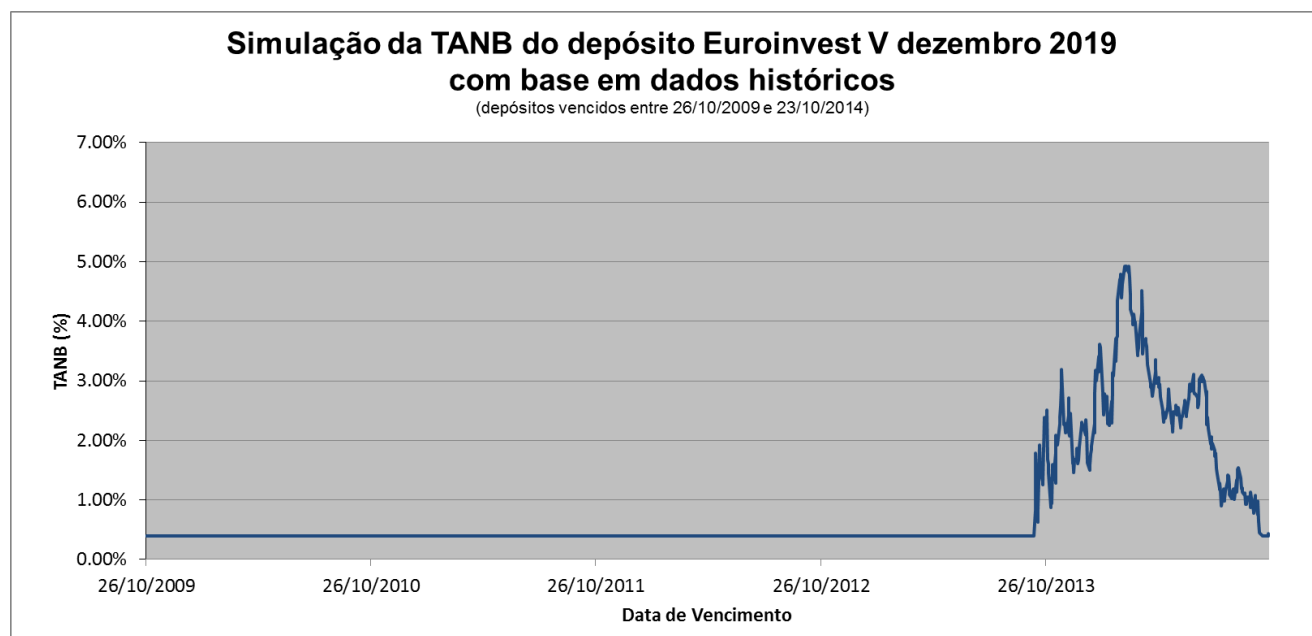
Referência: 403864_EUR_20140804_001

Anexo II – Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade

(D) - Remuneração histórica do depósito (depósitos vencidos entre 26/10/2009 e 23/10/2014)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução do ativo subjacente para depósitos originados entre 26/10/2004 e 23/10/2009.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho do ativo, divulgado pela Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403864_EUR_20140804_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (depósitos vencidos entre 26/10/2009 e 23/10/2014)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na evolução das cotações de fecho do ativo subjacente para depósitos originados entre 26/10/2004 e 23/10/2009.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

TANB (%)	Número de Observações (%)
	Depósitos vencidos entre 26/10/2009 e 23/10/2014
0,394%	79,83%
]0,394% ; 1,75%]	6,39%
]1,75% ; 3,25%]	10,28%
]3,25% ; 4,929%[	3,19%
4,929%	0,31%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho do ativo, divulgado pela Bloomberg